

29 de Janeiro de 2019 – XXIX – Nº 018 – Jaboatão dos Guararapes

29 de janeiro de 2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4
DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Licitatório nº 223.2018.PE.056.SEPLAG.CPL4 Após a análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto e nas informações prestadas pela equipe técnica que avaliou as propostas, acato o opinativo da Comissão Permanente de Licitação 04 que processou o certame, em obediência aos procedimentos estabelecidos na Lei 10.520/02 e na Lei n.º 8.666/93, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, homologo o processo e adjudico o objeto em favor da empresa: **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.483.942/0001-21**, por ter oferecido o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para execução de serviços de consultoria que tem por objetivo a análise e diagnóstico do modelo atual de gestão de pessoas aplicado na Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). **RECURSO IMPROVIDO.**

Jaboatão dos Guararapes, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 05
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.2018.PP.041.SEPLAG.CPL5 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO REMOTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. A Pregoeira, nos termos do julgamento do relatório de habilitação, após a análise da proposta final ajustada, declara VENCEDORA do presente certame a empresa **VFS SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME LTDA**, que apresentou valor global de **R\$ 3.871.850,40 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, adjudicando-a o objeto da licitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, restando franqueada vistas aos autos na Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes–PE através de solicitação dirigida ao e-mail **cpl5.jaboatao@gmail.com**.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2019.

Adalgisa Rejane Soares de Carvalho.

Pregoeira.

Portaria n.º 010/2019 – SELIC

Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 5.

O Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 5:

Presidente: **Adalgisa Rejane Soares de Carvalho**, nomeada através do ato nº 0852/2018;

Membro: **Luiz Felipe Salazar Fernandes**, Matrícula nº 21555-4;

Membro: **Jackline de Assis Lopes Santos**, nomeada através do ato nº 0117/2019;

Suplente: **Edilma de Lourdes Ribeiro Lima**, Matrícula: 7757-7.

Art. 2º Fica designada a servidora **Adalgisa Rejane Soares de Carvalho**, como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 5 desta Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e os servidores **Luiz Felipe Salazar Fernandes** e **Jackline de Assis Lopes Santos** como equipe de apoio.

Art. 3º Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 07 de janeiro de 2019 a 09 de novembro de 2019.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 005/2019 SELIC.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2019.

Thiago Albuquerque Fernandes

Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 017/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após

análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3148502018	IRANY MENDES DE SOUSA	16.070-9	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	2003/2013	02.01.2019 a 31.01.2019
3184792018	MARCIO ROGÉRIO DA SILVA	14.303-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	02.01.2019 a 31.01.2019
3189712018	EDSON RODRIGUES VIEIRA	08.290-2	Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	2005/2015	02.01.2019 a 01.04.2019

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.036/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme o Pareceres nº.298/2018,03/2019,04/2019 e 05/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 21.12.2018 e 07.01.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3177992018	JOSE INÁCIO DOS SANTOS FILHO	07.250-8	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal
3152712018	WILSON BARRETO DA SILVA	08.020-9	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
3162922018	SEVERINO DOS RAMOS XAVIER MENDES	07.469-1	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
3163822018	MARIA DELMIRA DE SOUZA SILVA	12.190-8	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.039/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	20.740-3	Educador Social	Mínimo	486/2019	08.06.2018
02	ADRIANA MARIA MENDES	20.919-8	Educador Social	Mínimo	484/2019	08.06.2018
03	ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA	19.827-7	Educador Social	Mínimo	480/2019	26.06.2018
04	CLAUDIA RENATA DA SILVA SANTOS	19.825-0	Educador Social	Mínimo	482/2019	10.07.2018
05	PRISCILA DE ALMEIDA DA COSTA	20.083-2	Assistente Social	Mínimo	479/2019	07.06.2018
06	MARILENE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19.798-0	Assistente Social	Mínimo	485/2019	08.06.2018
07	MIRIAN ZAYNY SOUSA E SILVA	20.736-5	Assistente Social	Mínimo	477/2019	07.06.2018
08	EDJA NARCISA DOS SANTOS	19.812-9	Pedagogo	Mínimo	487/2019	08.06.2018
09	MARIELZA QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	19.779-3	Psicólogo	Mínimo	483/2019	08.06.2018
10	KELLY PAULA PINTO	19.767-0	Psicólogo	Mínimo	481/2019	26.06.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.040/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme o Parecer nº.01/2019, da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 03.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
-------------	------------------	-----------	----------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.041/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3120832018	RILDERSON MOURA SILVA	15.119-0 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3118942018	CÁSSIA SIMONE SOUZA COSTA LIMA	18.764-0 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3120882018	SILVÂNIA NUNES DE SOUZA	16.599-9 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3115752018	CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA	16.094-6 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3118722018	LÚCIA CORREIA DE FRANÇA LOPES	16.838-6 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3115792018	JANAÍNA AZEVEDO DE BRITO	15.028-2 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3120862018	MARIA BARBOSA DA SILVA	12.639-0 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3118712018	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES	16.833-5 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3120892018	STUART FRANCISCO DOS SANTOS	16.841-6 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.042/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de **Indenização das Férias Não Gozadas** conforme Parecer nº. 299/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 26.12.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3189332018	WEYDES JACKELINE DE MORAES TANCREDO	10.346-2	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.043/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1440/2018, 1438/2018, 1443/2018, 1423/2018, 1435/2018 e 1224/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 12.12.2018 e 11.12.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	13.503-8	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1 CLASSE II 4H	01.01.2017	II	4	H	II	5	I
02	14.802-4	MARIA ANA PAULA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
03	13.034-6	MARIA DE FÁTIMA SANTOS BOTELHO	PROFESSOR 1 CLASSE III 6L	01.01.2017	III	6	L	III	6	M
04	12.437-0	OSENILDA MARIA DA SILVA TORRES	PROFESSOR 1 CLASSE III 6M	01.01.2017	III	6	M	III	7	N
05	13.946-7	ROSÁGELA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 5J	01.01.2017	III	5	J	III	6	L
06	18.375-0	ANA CECÍLIA MIRANDA DA HORA	PROFESSOR 2 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.044/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1442/2018, 1290/2018, 1368/2018, 1437/2018, 1444/2018 e 1439/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 12.12.2018, 07.11.2018 e 27.11.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	18.653-8	ANA PAULA FÉLIX DE ARRUDA	PROFESSOR 1 CLASSE III 1A	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
02	14.749-4	CLEIDILENE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE IV 3E	01.01.2017	IV	3	E	IV	3	F
03	16.121-7	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
04	15.377-0	ÉRICKA GIORDANA CORTEZ DO AMARAL	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
05	14.770-2	IDALINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 CLASSE III 1B	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
06	16.495-0	ISOLDA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR 1 CLASSE III 2D	01.01.2017	III	2	D	III	3	E

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.045/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1436/2018, 1441/2018, 1457/2018, 1434/2018, 048/2018 e 1455/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 12.12.2018, 20.12.2018 e 06.02.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	16.198-5	LUCIENE MARIA DAS NEVES MEIRELES DE VASCONCELOS	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
02	14.879-2	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 1 CLASSE III 3F	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
03	18.705-4	RENATO MAGALHÃES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR 2 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
04	12.486-9	MARIA GORETE TORRES	PROFESSOR 1 CLASSE III 7N	01.01.2017	III	7	N	III	7	0
05	14.812-1	NELBE LOPES SIQUEIRA	PROFESSOR 1 CLASSE II 3F	01.01.2017	II	3	F	II	4	G
06	12.514-8	RAQUEL RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 CLASSE III 6M	01.01.2017	III	6	M	III	7	N

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.046/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1428/2018, 1431/2018, 1432/2018, 1427/2018, 1426/2018 e 1430/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 12.12.2018

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	18.625-2	ADRIANA CARLA DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR 1 CLASSE III 1A	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
02	14.967-5	MARIA JOSÉ EMÍDIO DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 3F	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
03	14.963-2	MADHAVA HARI CÉZAR DOS ANJOS	PROFESSOR 1 CLASSE III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
04	18.427-6	STELA MONIQUE DA ROCHA	PROFESSOR 1 CLASSE III 1B	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
05	14.516-5	CARLA ANDRÉA CRISOSTOMO DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 4H	01.01.2017	III	4	H	III	5	I

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.047/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1458/2018, 1433/2018, 1453/2018 e 1454/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 20.12.2018, 12.12.2018

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	14.739-7	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 4G	01.10.2017	III	4	G	III	4	H
02	13.382-5	ELIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR 1 CLASSE III 5I	01.01.2017	III	5	I	III	5	J
03	14.358-8	MAIRA LANNE SALES LUNA PALMARINO	PROFESSOR 1 CLASSE III 5I	01.01.2017	III	5	I	III	5	J
04	18.898-0	MARCELIA DE JESUS CARVALHO	PROFESSOR 2 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.092/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **1256/2018**, datada de 27.11.2018, publicada no D.O nº – 206 de 04.12.2018, que concedeu gratificação de insalubridade a

servidora **ROBERTA ELEONORA PONTES CAVALCANTI** mat. **17.048-8**.

Onde se lê: REQUERIMENTO 09.02.2017

Leia-se: REQUERIMENTO 05.11.2013

Jaboatão dos Guararapes, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

JABOATÃO PREV

PORTARIA Nº 24, de 25 de Janeiro de 2019.

O Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Indeferir o pedido de pensão pela morte do servidor Givaldo Evangelista Nepomuceno, matrícula 070742, formulado por SARA DA PAZ SILVA, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, dos arts. 1.727 e 1.830, do Código Civil, e ainda do art. 9º, da Lei Municipal nº. 108/2001.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO ALVES LONGO

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 025, de 28 de Janeiro de 2019.

O Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Indeferir o pedido de aposentadoria do ex-servidor IRAN DA SILVA, haja vista a ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, §4º, II, d, CF, com redação da EC nº. 47/05, e por não se adequar ao Decreto Municipal nº 157/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO ALVES LONGO

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 026, de 28 de Janeiro de 2019.

O Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Indeferir o pedido de aposentadoria do ex-servidor ITAMAR JOSÉ PEDROSA, haja vista a ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, §4º, II, d, CF, com redação da EC nº. 47/05, e por não se adequar ao Decreto Municipal nº 157/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO ALVES LONGO

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 32, 28 de janeiro de 2019.

O Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Retificar a Portaria nº 125, editada em 18 de abril de 2018, publicada no D.O.M em 19/4/2018, para conceder pensão por morte, a contar de 19/1/2018 a MARIA CILENE DA SILVA, beneficiária do ex-servidor ROMILSON ARAUJO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3783-4, falecido em 28/03/2016, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, alterado para o cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei 430/2010 (PCCV), nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19/1/2018 (data do óbito do ex-servidor).

SÉRGIO ALVES LONGO

Gerente de Benefícios